



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ - CPLA
COMUNICADO RELEVANTE Nº 3/2022

LEILÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONCESSÕES E ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 420, de 8 de novembro de 2018, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.004603/2021-15, informa o que segue:

No Apêndice 2 do Edital - "Modelo de Apresentação de Proposta pelo Arrendamento", onde se lê:

"2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o Valor da Outorga de R\$ [-] ([-] reais), referenciada à data-base dos demais valores deste Contrato, para o Arrendamento objeto da Proposta, de acordo com os termos e condições contemplados no Edital e na Minuta de Contrato de Arrendamento."

Leia-se:

"2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o Valor da Outorga de R\$ [-] ([-] reais) para o Arrendamento objeto da Proposta, de acordo com os termos e condições contemplados no Edital e na Minuta de Contrato de Arrendamento, principalmente no tocante ao item 17.4 do Edital."

No pedido de esclarecimento abaixo:

"Está correto o entendimento de que a arrendatária poderá optar por movimentar qualquer granel sólido como carga e não somente granel sólido vegetal?"

Alterar a resposta da Comissão de Licitação para:

"O entendimento não está correto."

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Pinheiro, Presidente da CPLA**, em 25/03/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1572105** e o código CRC **E4033CD1**.